



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Espaço para  
Etiqueta

PROC: 01921-08.04/CODEC-90.5

DATA: 19.12.90

REQUERENTE: INSTITUTO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

LOCALIDADE: POA

ASSUNTO: Tombamento Capela Bom Pastor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. IPHAE Nº 153/90

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 1990



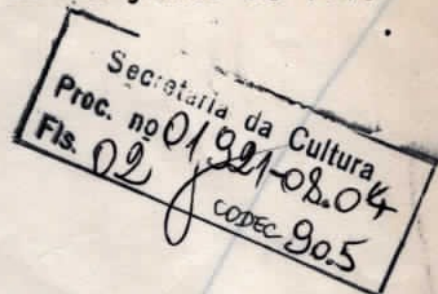
À Diretoria Administrativa

Solicitamos a abertura de processo para tombamento da Capela Bom Pastor, integrante do ~~do~~ Presídio Madre Peletier.

*Mariza L. dos Santos*  
Profª Mariza Simon dos Santos  
Conserv. de bens móveis do IPHAE

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Porto Alegre, 25 de junho de 1990



Bom dia Secretário:

Ao cumprimentá-lo, vimos manifestar nossa preocupação com o estado de conservação da Capela Bom Pastor, parte do complexo Presídio Feminino Madre Peletier, de responsabilidade dessa Secretaria.

A Capela Bom Pastor, em estilo neogótico, é um patrimônio cultural significativo pelos condicionamentos histórico-artísticos que possui. Nesse sentido, a Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico, constatou as precárias condições em que a mesma se encontra após a reposição do telhado.

Com essas considerações, enfatizamos a importância não só do espaço arquitetônico, como também de suas pinturas murais de rara beleza.

Confiantes de que Vossa Excelência tomará as providências cabíveis para a preservação desse patrimônio, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Carlos Jorge Appel  
Secretário Executivo do CODEC

Exmo. Sr.  
Luiz Carlos Lopes Madeira  
DD. Secretário de Estado da Justiça  
NESTA CAPITAL

MS/MPM

Rita Patrón / Marie Jathy

PROC: 1921-08.04 / CODEC-90.5

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01921/08.04  
Fls. 03 / 308

- 1- Falei com o secretário <sup>Medicine</sup> de JUSTIÇA e ele pediu que tomássemos a iniciativa de reunir os escritos relativos ao mundo de M. Pletier.
- 2- Contactei com Maria Teresa (k- <sup>secretária do Medicine</sup>) para contactar com a equitete Marie do curso para ordinar bem como fazer o trabalho.

30.06.90

abri: MPM

~~CDHVE~~ - Jathy / Patrón

FLS-003V

Arquivo de Cultura  
Proc. nº 01/91 de 07  
Fls. 03

Proc. 1951-08.04 / CODEC-002

1- Falar no o secretário  
de JUSTIÇA e de quem que  
também o ministro de  
Assuntos o M. de  
o nome de M. de  
interato em nome  
votou ao (habere) para  
tudo em o  
de como  
em 1951

Caro: M. M.

~~CPHAE~~ - Rita / Alana

CPH 1100  
Manze (Rite)

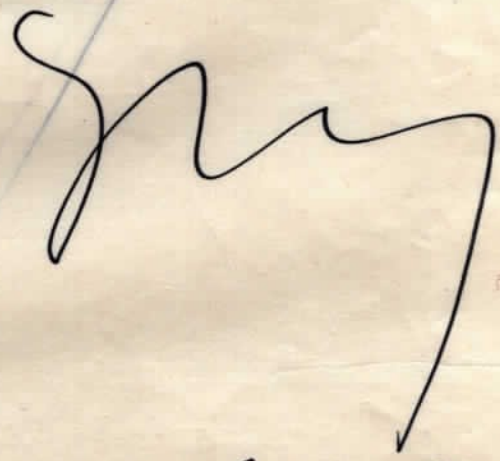
Secretaria da Cultura  
Proc. no 01921  
Fls. 04  
08.04  
90,5

PROC: 1921-08.04 | CODEC-90.5

Falar com  
sobre Madre

Política (Madre)

17.07.90



Conversa com a estudante Maria Sereza (Madre) fme:  
e com a arquiteta Maria do Carmo (100) - fme: 266095  
Está sendo feito o relatório de atuação do fúdio  
para retomada de, obs. A arquiteta telefonou para marcar  
um reunião, após o lanche pericid.

Suprimo um numeral de Secretaria Maria Sereza 4.7.90  
Madre. Falar de de anexo e  
fme de Appel.

dez 14 - 14:30 h

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01/921-08.04  
Fls. 05  
J. CODEC 80.5

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

PARA: Rita Patrini

Orado falas com Maria Teresa,  
secretária do Jear. Medeiros (ins-  
tice) sobre Medico Peletier, nos  
esquece de falar no prédio de  
SUSEPE de Medico Neves. Ma-  
deira Superior tombar.

- encontro de Medeiros - Medico Maria Teresa - bancada principal
- fazer contato com Susyque
- Ora tanto ficar de modo pedis e documentos H
- felder de Capela Bon Ventis e de Susyque.
- ficar de comover unias y ang. Maria do Camo
- Susyque e CEMNE H estudos pesquisas da Capela Bon Ventis

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/190

CARLOS JORGE APPEL  
Secretário de Estado da Cultura

20 2260

frang... [illegible]

SUSPE - Promotor Luiz Alberto Rocha Fone:

SUSPE

FLS 05V

Arg. Tania Maria Nascimento  
Level. de Mestrado (Administracao)  
1º andar

{ plantas, livros, historias, mutantes de fideo  
vegetal cult. diversos

Trabalho de Tania - Tania de Almeida

PARA: *Tania de Almeida*  
DO SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12/02/2002  
12/02/2002  
Secretaria de Cultura

02/11/2002

PROC: 1921-08.04 / CODEC-90.5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria da Cultura  
Proc. no 1921-08.04  
Fls. 06 f. 90,5  
CODEC

JUSTIÇA

Regulamentação Prisional

D TATSCH (engenheiro)

D Maria do Carmo (arquiteta)  
266095

D Maria Teresa (secretária)  
285677

tônis)

tem telefone próprio

Assunto: Madre Pel-  
tier.

Maria do Carmo ligará quando  
estiver frente a credenciais porque as  
estruturas do prédio. No momento, as duas estão  
ausentes.

4.7.90 Maria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - CPHAE

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01821-08.04  
Fls. 07j 90.5  
CODEC

Of. CPHAE Nº122/90

Porto Alegre, 13 de Novembro de 1990

Prezado Senhor Secretário

Preocupados com a preservação da Capela Bom Pastor, integrante do complexo do ex-Presídio Madre Pelletier, vimos solicitar a V.Sª um posicionamento quanto à questão do tombamento desse bem cultural.

A expressividade pictórica dessa Capela é resultante das pinturas murais do italiano Franco Sessa, recentemente falecido na Itália. Desta forma, trata-se de um significativo patrimônio artístico, sob a administração dessa Secretaria.

Considerando a necessidade de uma restauração e preservação, aguardamos seu pronunciamento.

Atenciosas saudações,

Eng. Rita Helena Pimentel Patussi  
Coordenadora da CPHAE

Prof. Mariza Simon dos Santos  
Conserv. bens móveis - CPHAE

Exmo. Sr.  
LUIS CARLOS MADEIRA  
M. D. Sec. de Est. da Justiça

Recebido em 16 de 11 de 1990  
em 07/11/90

V80 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01821-08.04  
Fis. 08 J 80-5  
CODEC

OF. Nº 994/90/GAB/SJ Porto Alegre, 04 de dezembro de 1990.

Senhora Coordenadora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, reporto-me ao Of. CPHAE Nº 122/90, procedente dessa Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, objetivando um posicionamento quanto à questão do tombamento da Capela Bom Pastor, integrante do complexo do ex-Presídio Madre Pelletier, e comunico-lhe que estou de pleno acordo com a solicitação em pauta.

Sendo o que se apresenta no momento, reafirmo meus protestos de estima e consideração.

Atentamente,

*L. C. Lopes Madeira*

Luiz Carlos Lopes Madeira

Secretário de Estado da Justiça

À Sua Senhoria, a Senhora  
Engª RITA HELENA PIMENTEL PATUSSI  
M.D. Coordenadora da CPHAE  
Coordenadoria do Patrimônio Histórico e  
Artístico do Estado  
Secretaria da Cultura  
Nesta Capital

ML/MFC

282  
IPHAÉ  
Recebido  
em 18/ DEZ 90

Mais  
bom adiante  
com o prazo  
Rt  
18/12/90

Fks. 08V



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

07. No 994/90/CAB/51 Porto Alegre, 04 de dezembro de 1990.

Senhora Coordenadora:

As cumprimentando cordialmente, reporto-me ao Of. CPNAB no 122/90, procedente dessa Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, objetivando um posicionamento quanto à questão do tombamento da Capela São Pascoal, integrante do complexo do ex-Présidio Madre Pelicler, e comunico-lhe que estou de pleno acordo com a solicitação em pauta.

Sendo o que se apresenta no momento, assino meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*L. C. Lopes Habeira*  
Luis Carlos Lopes Habeira  
Secretário de Estado da Justiça

À sua Senhoria, a Senhora  
Eng.ª RITA NEUBAU PIMENTEL PATUSKI  
M.D. Coordenadora do CPNAB  
Coordenadora do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado  
Secretaria da Cultura  
Nesta Capital

282  
RECEBIDO  
18/12/90

# Obras Pictóricas de Emílio Sessa no Rio Grande do Sul

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 02/82/0802  
Fls. 09

MARIZA SIMON DOS SANTOS

Sentidos e sentimentos variam de homem para homem, de artista para artista; assim a obra de arte é única, suas formas são infinitas e a perfeição da forma não existe. Todas as formas são perfeitas quando a imaginação criadora do artista está nela com plenitude mestrada.

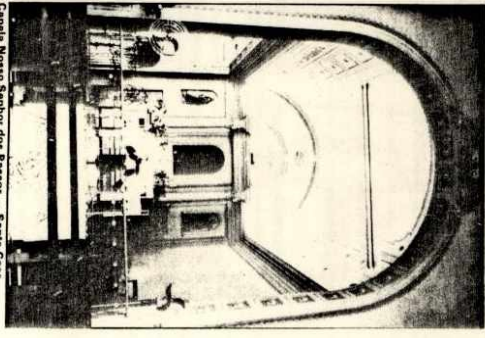
**O RESGATE DA OBRA PICTÓRICA DE EMÍLIO SESSA NO RS**  
**EMÍLIO SESSA — um nome, uma identidade.**

Nasceu em Bergamo, província da Lombardia, norte da Itália, em 10 de agosto de 1913. Filho de Antônio e Camila Sessa, casado com Antônio Marchese Sessa teve 4 filhos, sendo que dois deles moram no Brasil (Porto Alegre e Curitiba).

Estudante da Escola de Belas Artes de Bergamo, teve como professor Ferno Taragni, artista bergamense de talento que o levou como auxiliar, afirmando que o jovem aluno "sabia desenvolver uma decoração de primeira".<sup>(1)</sup>

Amigo e colega de estudos de Aldo Locatelli, ambos realizaram em nosso Estado muitos trabalhos artísticos de forma integrada, onde decoração e pintura mural se constituíram num todo indissociável. Para o professor Cirio Simon "havia uma perfeita integração artística na obra deles".<sup>(2)</sup> A vinda de ambos ao RS foi para atender ao convite de D. Antônio Zattera para pintar a catedral pelotense, sob a indicação de Monsenhor Giuseppe Roncalli (futuro Papa João XXIII), morando em Santo Il Monte (10 km de Bergamo) Monsenhor Roncalli era amigo e conselheiro dos Sessa.<sup>(3)</sup>

Sessa não se naturalizou brasileiro por que desejava retornar à pátria. Nos 16 anos em que aqui esteve (1948/1965) realizou uma expressiva obra pictórica. Sua produção se relaciona com a vida cultural e os espaços religiosos deste Estado. A preocupação foi "pensar no cotidiano as figuras para transportá-las no século", trabalhando a arquitetura sem monumentalidade mas com uma plástica serena e contida, com o cuidado nos detalhes e um cromatismo vibrante.  
Recentemente falecido em Bergamo (24/01/90) sua



Capela Nossa Senhora dos Passos — Santa Casa — Porto Alegre

more mereceu destaque nos jornais de sua região<sup>(4)</sup> e a mediata visita da Superintendência dos Bens Culturais, para o conhecimento e documentação do acervo pictórico por ele deixado.

O objetivo desse trabalho parcial é resgatar a história de um fazer artístico de sensibilidade e modestia. Nesta próxima etapa buscar-se-á catalogar e analisar o acervo deixado por Emílio Sessa, preenchendo uma lacuna na história das artes rio-grandenses.

**ALGUMAS OBRAS PICTÓRICAS NO RS**  
**CATEDRAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA — PELOTAS**

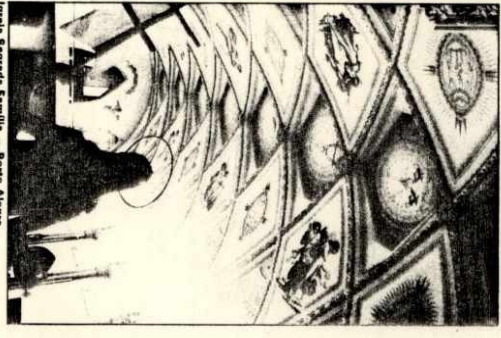
A Catedral, totalmente decorada, foi inaugurada em dezembro de 1930. Emílio Sessa, Aldo Locatelli e Milton Pasini (foi o pouco tempo, retornando à Itália) são responsáveis a Pelotas pelo templo Dom Antônio Zattera com Sessa-objetivo. Sessa realizou o projeto ornamental dos desenhos em aquilão e as pinturas murais. Sessa fez as pinturas de dentro para os motivos dos murais. Sessa fez as pinturas de dentro para os murais laterais e do presbitério. Locatelli pintou os murais altos, santos e figuras bíblicas, compondo um clima de religiosidade e mistério.<sup>(5)</sup>

**IGREJA SANTA TERZINHA — PORTO ALEGRE**

A igreja, datada de 1941, é totalmente decorada com pinturas murais. Na absíde, sobre o altar-mor, painéis com grande cruz e cordeiros assinado por Emílio Sessa, 1952. Nos laterais, murais com temas religiosos, por Locatelli. A cúpula da nave central tem as figuras dos quatro evangelistas, pintadas por Sessa, além de diversos outros murais de Locatelli, datados de 1955 que só depois de alguns anos foram concluídos, pelo autor. As paredes laterais e colunas apresentaram frezas e frisos pintados em tons pastéis, além de ornamentos decorativos, muitos em alto-relevo, que compõem os motivos.

**CAPELA BOM PASTOR — PORTO ALEGRE**

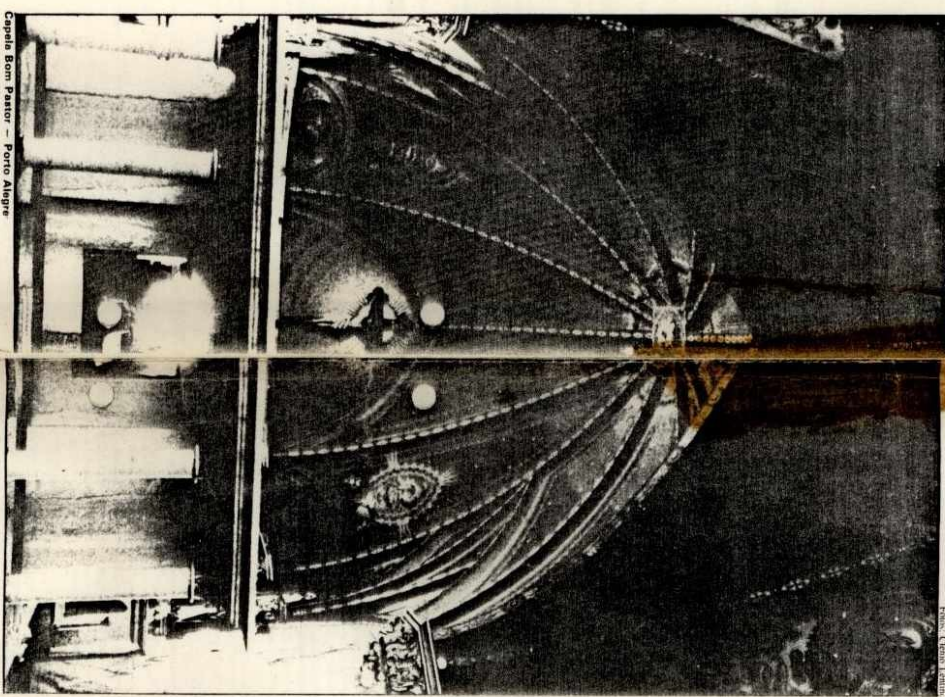
A Capela Bom Pastor se caracteriza como uma das mais belas existentes em Porto Alegre, em estilo neo-



Capela Bom Pastor — Porto Alegre

gótico. É trabalhada pictoricamente numa reinterpretação dos elementos e movimentos encontrados na arquitetura gótica. O altar-mor está centralizado sob abóbada ogival, decorada com pinturas murais, arcos decorativos, entalhes e medallions de santos e santas, figuras zoomórficas. A nave central é ladeada por vitrais coloridos e falsas colunas, terminando em um sentido vertical, num deles a figura de Madre Pelágia. O tórso da nave reproduz a decoração existente na abóbada ogival. Estradas em metal dourado formam desenhos geométricos complementando os espaços. Além da nave central, fica o altar-mor, lugar onde se realizavam as cerimônias religiosas e nas quais capitães, nozes, nas laterais, para o público. Embora não estejam assinadas, as pinturas murais são de Emílio Sessa.

conforme depoimento da irmã Edite: "...acompanhei muitas vezes o trabalho de Sessa na capela, entre 1952/53". A segurança que até hoje essas pinturas não foram restauradas, (8) A antiga casa do Orden do Bom Pastor, construída em 1940, foi desapropriada pelo Governo Estadual em 1982 e transformada no Presídio Feminino Madre Pelágia. Sofrendo um incêndio em fevereiro de 1990, a capela foi muito danificada, a pintura que escorreu nas paredes atingindo as pinturas. O telhado já foi reparado, urge agora um trabalho de resgate dessa capela.



Capela São Rafael — Porto Alegre

A Capela São Rafael foi inaugurada em 1878, tendo sido projetada e construída pelo engenheiro alemão João Grunewald D. Schindler. Das Laranjeiras, 2º Bispado do RS, que em cumprimento a uma promessa mandou construir a capela, além de uma poderosa abóbada em N. Sa. de Lourdes (a 1ª em POA).<sup>(11)</sup> Ao longo do tempo a capela passou por muitas reformas e em 1964, atingido pelo cupim, parte do tórso em estuque, altares e imagens em madeira tiveram que ser retirados. Nesse momento Emílio Sessa vai recompor e resgatar a pintura decorativa da capela. Toda a abóbada e forro da nave são decorados por frisos e grandes medallions com imagens de anjos. Em estilo neogótico, a decoração é entrecruzada por estrelas e motivos dourados. Nos fundos da nave um mural com o anjo São Gabriel ocupa todo o espaço. Bonitos vitrais filtram a luz solar. Segundo irmã Benedita "... Sessa reproduziu os motivos em grandes folhas de papel, pelturando-os e transportando-os as paredes e teto". Emílio Sessa também decorou uma pequena capela interna e nela reproduziu pictoricamente a trajetória das irmãs do Imaculado Coração de Maria desde 1849. Ambas as pinturas não estão assinadas.

**CAPELA SÃO RAFAEL — PORTO ALEGRE**

**CAPELA DA SANTA CASA — PORTO ALEGRE**

A Capela da Santa Casa sofreu diversas intervenções. Na última delas, em 1962, Emílio Sessa fez a decoração pictórica. Toda a nave central e laterais são ornamentadas com frisos, barras e elementos com motivos sacros. Quando Sessa estava terminando o trabalho, Locatelli faleceu no Hospital São Francisco. A catedral da Santa Casa relatou: "... todos que visitam nossa pedrosa capela, agora, admiram o bom gosto de sua pintura, no harmonioso conjunto de suas linhas e misturas de suas cores, fruto do hábil pincel do Senhor Emílio Sessa, companheiro de arte do há pouco tempo falecido Aldo Locatelli".<sup>(10)</sup>

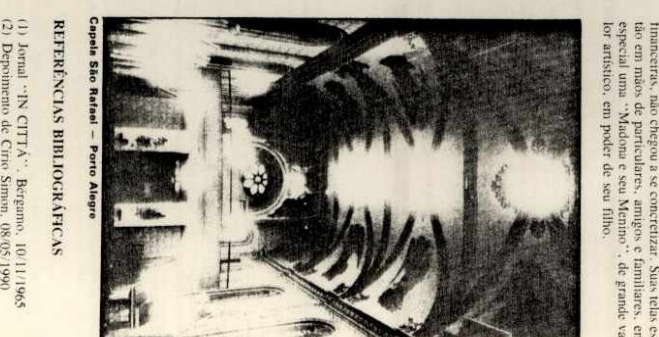
A Capela da Santa Casa sofreu diversas intervenções. Na última delas, em 1962, Emílio Sessa fez a decoração pictórica. Toda a nave central e laterais são ornamentadas com frisos, barras e elementos com motivos sacros. Quando Sessa estava terminando o trabalho, Locatelli faleceu no Hospital São Francisco. A catedral da Santa Casa relatou: "... todos que visitam nossa pedrosa capela, agora, admiram o bom gosto de sua pintura, no harmonioso conjunto de suas linhas e misturas de suas cores, fruto do hábil pincel do Senhor Emílio Sessa, companheiro de arte do há pouco tempo falecido Aldo Locatelli".<sup>(10)</sup>

Muitos outros trabalhos artísticos foram feitos por Emílio Sessa, destacando-se a Capela Verzeri, em Santo Ângelo; Capela São José, em Caruaçu do Sul; Catedral de São Luis (portaria com Locatelli) em Novo Hamburgo; Capela Cebolinha Borges, em Vassouras e muitos outros, que deverão ser pesquisados.

**A OBRA DE EMÍLIO SESSA NA ITÁLIA**

Já antes de vir ao Brasil Emílio Sessa projetava e decorava os interiores das igrejas e capelas de sua província.<sup>(12)</sup> Até seus 35 anos restaurara o palácio do Rei Botões (casado com a italiana Giovanna em Sofia, Bulgária sob a indicação do italiano Apostólico Monsenhor Roncalli), além da decoração pictórica das igrejas parquias em Biadene, Schiere, Vismaggiore e Valnegre, entre outros.

Sessa e Aldo Locatelli, ainda em 1946, portaram ante do convite de Zattera, trabalharam juntos na igreja de Parzanica, onde fizeram a decoração com ornamentos dourados e o afresco "Batismo de Jesus" sobre o altar-mor.



Capela São Rafael — Porto Alegre

Interrompendo sua carreira durante os 16 anos em que esteve no Brasil, ao voltar assumiu a decoração das pinturas barrocas do Seminário Douceveau. Papa João XXIII, em 1970 foi responsável pelo restauro da igreja "Santa Maria Immacolata delle Grazie", com a restauração dos afrescos do presbitério e dos 60m² da cúpula. Inúmeras outras restaurações em afrescos, além de projetos e decorações de igrejas, realizou em Dazzo (1965), Bergamo (1970), Bonai di Sedrina (1973), Dosso (1960), Enlène (1968), Schiere (1970) e Zandobbio (1968). Pintou murais, telas a óleo e restaurou pinturas medievais como as do artista Gropo. O convite para o restauro do Palácio de Mignano, aliado por que seus conhecimentos, não chegou a se concretizar. Seus telas, seu em mãos de particulares, amigos e familiares, em especial uma "Madona e seu Menino", de grande valor artístico, em poder de seu filho.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- (1) Jornal "IN CITTA", Bergamo, 10/11/1965
- (2) Depoimento de Cirio Simon, 08/05/1990
- (3) Folha da Tarde, POA, 28/10/1958, com fotos do então Papa, desfilando a Emílio Sessa.
- (4) Entrevista com Franco Sessa, POA, Maio de 1990
- (5) Jornal "L'ECO DI BERGAMO", Bergamo, 24/02/1990
- (6) Atestado da Câmara Eclesiástica do Bispo de Bergamo, 15/8/51
- (7) Jornal de Pelotas, 27/12/1950
- (8) Depoimento irmã Edite, Orden do Bom Pastor, POA, 08/5/1990
- (9) Depoimento Padre Severino, POA, 09/05/1990
- (10) Cômica da Santa Casa — set. 1962 — da Comunidade das Irmãs
- (11) Do livro "CRONICAS" da Congregação.
- (12) Todas as citações foram retiradas da obra: PAGONI, Luigi. Le chiese paronchiali della Diocesi di Bergamo. Bergamo, Il Convênio "La Domus" da Papal, 1974.

Fls 09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1921/82/08.04  
Fls. 10

PROC: 1921-08.04  
CODEC-90.5

### Informação

Os documentos anexos foram xerocados dos existentes no Processo 00726-12.00 SJ - 90.6 da Secretaria da Justiça. <sup>6</sup> processo comunica as precárias condições em que se encontra a Capela Bom Pastor do Presídio Fem. Madre Pelletier, enviado, em mãos, ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Anexamos <sup>p documentos</sup> a este Processo o 1921-08.04 CODE C 90.5 que trata do tombamento das ~~expix~~ murais pictóricas da Capela Bom Pastor.

*Manoel Pereira*  
6.3.91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 192-08.04  
Fls. 11 J 30.5  
CODEC

Porto Alegre, 17 de dezembro de 1990.

Senhor Superintendente:

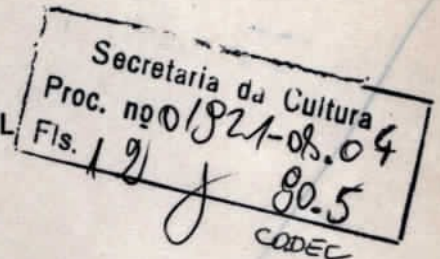
Em atenção aos termos do expediente nº 00726-12.00/90 6, venho expor e relatar, a Vossa Senhoria, com vistas ao Exmº Senhor Secretário da Justiça, as providências que foram, por esta Coordenação, adotadas:

1º) Em 04.08.90, nos dirigimos, pessoalmente, às dependências do prédio onde funcionava a P.F. "Madre Pelletier", em companhia da funcionária, Eloisa Ossig Andrade, daquela Casa, a fim de verificarmos em que condições e de que forma poderíamos, auxiliar, no que tange à conservação dos objetos sacros da capela. Verificamos, com grande pesar, que não só aqueles objetos estavam se deteriorando, pela ação do tempo, como também os móveis e utensílios, integrantes do patrimônio, da Penitenciária Feminina expostos à chuva e umidade:

2º) Imediatamente, requisitamos a colaboração da direção da Casa do Albergado Pe. Pio Buck, a qual nos cedeu o ASP, Antonio Luiz Santos Dilélio, com um grupo de albergados, além da funcionária, Eva Helena da Silva Ferreira, do Núcleo de Patrimônio, desta SUSEPE, para juntamente com a funcionária Eloisa Ossig Andrade, da P.F. procederem à mudança dos móveis, para a ala, do prédio, não afetada pelo incêndio. Tratou-se de um trabalho difícil e sujeito a riscos pois envolvia móveis de peso, os quais, sem condições de serem transportados por escadas o foram amarrados em corda,

.....

A Sua Senhoria o Senhor  
Doutor Luiz Alberto Rocha  
M.D. Superintendente da SUSEPE  
NESTA CAPITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

.....

expondo as pessoas envolvidas:

3º) Relativamente aos objetos sacros e móveis, da capela, procedemos à aquisição de caixas de papelão, onde os mesmos foram depositados, após limpeza, etiquetados e guardados em local seguro e seco, da própria Penitenciária. O Órgão foi protegido, com cobertores, eis que impossível transportá-lo.

Esta operação estendeu-se, durante todo o mês de agosto p.p., tendo sido interrompida para início dos trabalhos preliminares, da mudança da sede, desta SUSEPE, (em 14.09) que como Vossa Senhoria sabe e acompanhou, iniciou 15 (quinze) dias antes com a retirada de sucatas, móveis imprestáveis e outros objetos que ensejou um grande trabalho por parte da equipe comandada pelos ASPs Antonio Luiz Santos Dilélio e Pedro Milton Rodrigues de Oliveira, ambos da Casa do Albergado, em conjunto com a servidora Eva Helena da Silva Ferreira, comandada por esta Coordenadora e orientada por Vossa Senhoria.

Após o término dos serviços que a mudança de sede exigiu, concluídos somente em meados de novembro, dados os múltiplos problemas que vivenciamos em termos de instalação de equipamentos, telefones, etc..., retornamos ao prédio da Penitenciária Feminina, onde auxiliamos a direção da Escola do Serviço Penitenciário a também retirar materiais e móveis que se encontravam expostos às intempéries desde o incêndio.

Este, Senhor Superintendente, foram os trabalhos que realizamos, totalmente sem ônus para o Estado, com a colaboração de funcionários e albergados, buscando diminuir o enorme prejuízo que o Estado está sofrendo, muito mais em razão do tempo do que em função do incêndio ocorrido.

Os danos que o patrimônio público está sofrendo, alcançam cifras assombrosas se levarmos em conta que não são somente de ordem material, mas, e principalmente, de toda uma história envolvendo o trabalho com a mulher delinqüente no Estado

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

fls.03



.....

do Rio Grande do Sul.

Permita-me, Senhor Superintendente, como ex-funcionária (durante 12 anos) e com a pretensão de conhecer a história da Penitenciária Feminina, relatar detalhes que o Sistema Penitenciário desconhece levando muitas vezes a acreditar que o prédio da mesma, se trata de um ex-convento, não se adequando ao trabalho de uma Penitenciária:

"No dia 13 de dezembro de 1936, chegaram a Porto Alegre, procedentes da Casa Provincial das Irmãs do Bom Pastor, no Rio de Janeiro, oito Irmãs, designadas Fundadoras da grande obra e assistência às Internas do Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul.

As passagens de navio, do Rio de Janeiro a Porto Alegre, foram custeadas pelo Exmº Sr. Governador do Estado, General Flôres da Cunha.

A solicitação das Irmãs para trabalharem na cidade de Porto Alegre foi feita por intermédio do Exmº Sr. Juiz de menores, Dr. Dionísio Marques, através de correspondência com a Superiora Provincial no Rio.

Acertadas as possibilidades de realizarem uma obra apostólica nesta cidade, a Superiora Provincial delegou três Irmãs que vieram a Porto Alegre para contatos diretos com as Autoridades locais e, no dia 13 de junho de 1936, foi assinado o primeiro Contrato celebrado entre a Congregação e o Estado do Rio Grande do Sul.

Substituiu, no Juizado de Menores, ao Sr. Dionísio Marques, o Exmo. Sr. Dr. Claudino Geyer que foi incapaz em providenciar o necessário para a nova obra, pois, ficou acertado que as Irmãs, inicialmente, dariam atendimento também a um pequeno grupo de menores.

No dia 20 de dezembro de 1936 foi celebrada a 1ª Missa na Casa do Bom Pastor de Porto Alegre, no Bairro do Partenon.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

fls.04



.....

Era Arcebispo, na época, D. João Becker e, Vigário Geral, Monsenhor Leopoldo Neis que, tendo se interessado muito pela obra, decidiu ser, ele mesmo o Capelão e, durante muitos anos prestou relevantes serviços às Irmãs e Internas e, a estas, costumava chamar de "prediletas de seu coração sacerdotal".

No dia 8 de fevereiro de 1937, chegaram à Casa do Bom Pastor, procedentes da "Casa de Correção", as primeiras Internas.

Em 31 de dezembro de 1939 as Irmãs do Bom Pastor e as Internas, mudaram-se para uma casa da Av. Getúlio Vargas por determinação do Exmo. Sr. Chefe de Polícia, Major Aurélio Py que, após visitar a casa, julgou improdutivo o trabalho das Irmãs junto às Internas no mesmo estabelecimento em que eram assistidas um grupo de menores.

Essa providencial decisão do Sr. Chefe de Polícia deu impulso à ação apostólica das Irmãs junto às Internas.

As Irmãs colheram dados sobre Sistema Penitenciário em um tratado fornecido pelas Irmãs do Bom Pastor de Buenos Aires. Muito esforço, trabalho, e entusiasmo envolveu as Irmãs, Internas e Benfeitores para construir a Penitenciária Feminina.

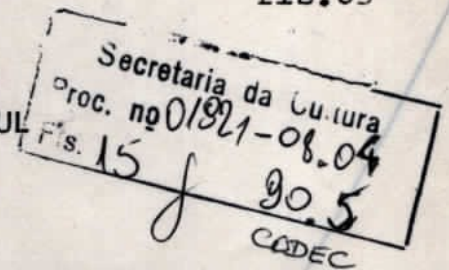
Foram organizados muitos "Chás Beneficentes" e muitos "Dia da Flor" em benefício da sonhada construção.

No dia 1º de outubro de 1944 houve o lançamento da pedra fundamental e, no dia 1º de outubro de 1945 foi iniciada a construção da grande casa do bom Pastor na Av. Teresópolis, no Bairro de Teresópolis.

Foi Benfeitora excepcional e muito querida, a Sra. Alaíde Canteiro Carneiro.

Os anos se passaram, parte da construção ficou pronta, nova mudança das Irmãs e Internas se efetivou no dia 23 de dezembro de 1949 para a nova casa, de propriedade da Congregação.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

.....

Aditivos atualizados foram acrescentados ao Contrato inicial, culminando com o último Termo Aditivo, do Contrato assinado no dia 24 de fevereiro de 1970, por iniciativa do Desembargador, Dr. José Danton de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça, instalando oficial e definitivamente, a Penitenciária Feminina do Estado do Rio Grande do Sul, que por escolha do Dr. José Danton de Oliveira, recebeu o nome de "PENITENCIÁRIA FEMININA MADRE PELLETIER" em homenagem à Fundadora da Congregação das Irmãs do Bom Pastor, Santa Maria Eufrasia Pelletier.

Até então, as Internas ocupavam uma ala do Instituto Bom Pastor que se intitulava "Instituto Feminino de Readaptação Social".

Diante do exposto, Senhor Superintendente, fica absolutamente claro que o referido prédio foi, efetivamente, construído para abrigar presidiárias.

Até a instalação da Penitenciária Feminina, ocorrida em 24.02.1970, o prédio abrigava na ala esquerda, o "Instituto Feminino de Readaptação Social" (para presidiárias), na ala direita, menores da FEBEM, tendo no passado funcionado, também, um Grupo Escolar.

Naquele ano, as menores foram entregues à FEBEM, a fim de que o prédio funcionasse para o atendimento das presidiárias, aumentando a capacidade para 100 (cem) pois até, então, no Instituto era para 50 (cinquenta), além de instalar 1 (uma) crèche para os filhos das presidiárias de idade de 0 a 3 anos.

Cabe salientar que a Penitenciária Feminina era dirigida pela Congregação de Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor de Angers que, em 1981 rescindiu o contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quando o prédio foi desapropriado pelo Estado, através do Decreto nº 29.964, de 19.12.80 (Anexo I).

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

fls. 06  
Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01821-08.04  
Fls. 16 1931 90.5  
CODEC

.....

Cumpre salientar, que referida desapropriação, no valor total de Cr\$ 299.000.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões de cruzeiros) implicava em 2 (dois) pagamentos iniciais, mais 18 (dezoito) parcelas, tendo sido objeto, inclusive, de inspeção e apontamento, por parte do Tribunal de Contas do Estado, em várias gestões, pois o valor total orçado para a operação, de acordo com o Orçamento Plurianual, relativo somente ao triênio 1983/85, era de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) moeda vigente à época, valor este ultrapassado em quase 3 (três) vezes, até o final de 1983 (Anexo II).

Isto deveu-se ao fato, de que o Contrato foi feito em OTN e a conjuntura econômica, da época, somado à burocracia estatal, quando reclamado o pagamento das parcelas, já implicava em montante muito elevado.

Somente em 1989, foi paga a última parcela (19ª), no valor de 5.893.4172 OTNs, perfazendo o montante de Cz\$ 22.246.058,70 (vinte e dois milhões e duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta e oito cruzados e setenta centavos), mais os juros previstos na cláusula 3.1. do contrato, a razão de 6% ao ano, por atraso dos pagamentos.

Tal relato, Senhor Superintendente, visa dar a conhecer o volume de verba dispendido, pelo Estado, para garantir o imóvel, onde, tradicionalmente, funcionou a Penitenciária Feminina do Estado do Rio Grande do Sul e que, em razão de trágico incêndio, ocorrido em fevereiro, do corrente, está com seu patrimônio se deteriorando, sem contar o valor cultural da capela privada, ricamente decorada e pintada, por um discípulo, de Aldo Locatelli, as quais, na data de hoje, senão, totalmente perdida, comprometida na beleza, cuja recuperação o Estado arcará com vultuosa importância, em razão da raridade do trabalho (vide fotos em ANEXO III e ANEXO IV).

No que tange aos documentos necessários para o Tombamento, da mencionada Capela, tendo esta Coordenação sido procurada pela Professora Marisa, do CODEC, tenho a informar que,

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

fls.07

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01821-08.04  
Fls. 17  
90.5  
CODEC

.....

após exaustivo trabalho de pesquisa, constatou esta Coordenação que ainda não havia sido lavrado escritura pública, do imóvel, em tela, pois dirigiu-se ao Setor de Patrimônio do Estado, na pessoa do Dr. Ronaldo, tendo encaminhado, ao mesmo, em meados de setembro, toda a documentação de desapropriação do imóvel, para as tratativas necessárias.

Cumprando a título de ilustração informar que, referido imóvel de propriedade da Congregação de Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor de Angers, com sede em São Paulo, à rua Batista Cepelos, 181, cujo carisma era o trabalho junto à menores, com problemas de conduta e mulheres delinqüentes foi doado, à mesma pela Sra. Alaíde Canteiro Carneiro. Referido imóvel tratava-se de um quarteirão formada pela Avenida Teresópolis, pelas Ruas Marechal Bormann e Professor Clemente Pinto, pela Travessa Tamanini e pela Rua Professor Carvalho de Freitas.

Já na década de 60 (sessenta), o prédio que, à esquerda, contava com "parlatórios", onde as presidiárias, por trás de um balcão, gradeado, tinham contato com advogados e familiares, teve, em nome de uma filosofia de trabalho, suprimido de suas dependências, as tradicionais grades que identificam uma casa de correção. Corroborando tal filosofia, os índices não apontavam fugas significativas naquela Casa.

A capela privada, construída em formato de cruz, visava à esquerda, abrigar as presidiárias, em dias de culto; à direita, as menores da FEBEM; na parte superior, as religiosas e na extremidade maior, os visitantes.

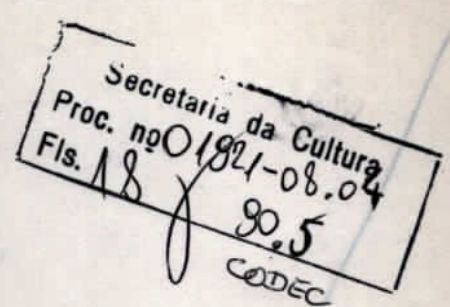
Em 04.12.71 foi realizado a primeira celebração matrimonial, por autorização do Exmº Cardeal, Dom Vicente Scherer, em razão de se tratar de funcionária, daquela Penitenciária.

Esta, Senhor Superintendente, é o resumo da história de um Estabelecimento Prisional, que já foi modelo, no país, conforme relatório contido na Revista de Política Criminal

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA



.....  
e penitenciária, nº 2, volume 1, anexo V, e a qual ser conhecida, espera-se sensibilizar as autoridades superiores no que tange à recuperação do prédio sinistrado, bem como resgatar uma tradição de trabalho junto às presidiárias, devolvendo, referido prédio, as mesmas e seus filhos menores:

Alertamos para a necessidade de se manter pessoal de segurança, no imóvel, em razão da comunicação constante do Anexo VI deste documento.

Atenciosamente,  
*Tânia Moraes Nascimento*  
Tânia Moraes Nascimento  
Coord. da Unid. de Adm.

fls. 15

PROC: 1921-08.04/CODEC-80.5

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19 de Dezembro de 1980.

JOSE AUGUSTO AMARAL DE SOUZA  
Governador do Estado

Celertino Goulart  
Secretário de Estado da Justiça

Mauro Kujinski  
Secretário de Estado da Fazenda

Registre-se e Publique-se  
Augusto Borges Bertoni  
Chefe da Casa Civil

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01921-08.04  
Fls. 19  
80-5

ANEXO AO DECRETO Nº 29.964, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1980.

Descrição a que se refere o artigo 1º:

Prédio nº 2727 da Avenida Teresópolis e o respectivo terreno, que se divide, a norte, por uma linha quebrada, cujos segmentos totalizam 217,60 m, com propriedade atribuída à Congregação Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor de Angers; a sul, na extensão de 238,10 m, com propriedade que é ou foi da Sociedade Caritativa e Literária das Irmãs de São José do Colégio Sevigné; a leste, na extensão de 88,00 m, com a Avenida Teresópolis; a oeste, na extensão de 70,00 m, com propriedade de que é ou foi de José Floriani, perfazendo a área de 15.792,00 m<sup>2</sup>, constituído de parte de uma área maior que alcança a esquina da Avenida Teresópolis com a Rua Professor Carvalho de Freitas.

ANEXO 1

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1921-08-04  
Fls. 20 DE 288-04  
90,5

DECRETO Nº 29.964, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1980

PROC: 1921-08-04/CODEC-90-5

Declara de utilidade pública,  
para fins de desapropriação do  
domínio pleno, imóvel situado  
em Porto Alegre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
no uso de atribuição que lhe confere o artigo 66, item IV, da  
Constituição do Estado e de conformidade com o disposto no De-  
creto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as al-  
terações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública,  
para fins de desapropriação do domínio pleno, um imóvel situa-  
do em Porto Alegre, no quarteirão formado pela Avenida Teresô-

polis, pelas Ruas Marechal Bormann e Professor Clemente Pinto,  
pela Travessa Tamanini e pela Rua Professor Carvalho de Frei-  
tas, de propriedade atribuída à Congregação de Nossa Senhora  
da Caridade do Bom Pastor de Angers, constituído do prédio nº  
2727 da Avenida Teresópolis e do respectivo terreno; conforme  
descrição em anexo.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo 1º des-  
tina-se às instalações da Penitenciária Feminina Madre Pelle-  
tier, de escola penitenciária e creche para filhos de presidiá-  
rias.

Art. 3º - A urgência de desapropriação de  
que trata este Decreto, se ocorrer, poderá ser alegada no res-  
pectivo processo judicial, nos termos do artigo 15 do Decreto-  
Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação  
da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de arremção  
prévia na posse do imóvel e ser desapropriado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 1

ANEXO II

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01921-08.04  
Fls. 21  
90.5  
CADEC

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pelo procurador signatário com a ratificação do Senhor Procurador-Geral do Estado que também assina o presente instrumento, e a Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor de Angers, entidade religiosa com sede em São Paulo, à Rua Batista Cepelos, 181, por seu procurador abaixo assinado, manda to incluso, e, como anuente, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Diretor, a final assinado, nos autos da ação de desapropriação nº 70.214, tendo realizado acordo para pagamento do imóvel desapropriado, constituído de terreno e benfeitorias, descritos no decreto de declaração de utilidade pública nº 29.964, de 19 de dezembro de 1980, requer se digne Vossa Excelência de homologá-lo, nos termos das cláusulas e condições abaixo enumeradas:

1. O Estado pagará à entidade desapropriada a importância líquida e certa de Cr\$ 299.000.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões de cruzeiros), valor este proposto pela entidade desapropriada na petição protocolada sob nº 974/82, em 12 de maio de 1982.

2. O referido valor será pago da seguinte  
...

fl. 21

|             |
|-------------|
| FLS. 11     |
| PROC. _____ |

|                       |
|-----------------------|
| Secretaria da Cultura |
| Proc. nº 01821-08.04  |
| Fls. 92 (2) 80.5      |
| CODEC                 |

...  
forma:

a) Cr\$ 44.850.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros, a trinta dias deste ato.

b) Cr\$ 44.850.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros, a ses-  
senta dias deste ato.

2.1 Os pagamentos mencionados na cláusula 2ª, itens a e b, não sofrerão acréscimos decorrentes da correção monetária e juros, e serão feitos direta  
mente aos procuradores da Congregação, abaixo firma  
dos, em conjunto ou separadamente.

3. O saldo restante, correspondente, nesta data, a 117.868.3440 Obrigações Resjustáveis do Tesou-  
ro Nacional (ORTNs), equivalente a Cr\$ 209.300.000,00 (duzentos e nove milhões e trezentos mil cruzeiros), será pago em 20 (vinte) parcelas no valor de .....  
5.893.4172 Obrigações Resjustáveis do Tesouro Nacio-  
nal (ORTNs), cada uma, equivalente a Cr\$10.465.000,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), vencendo-se a primeira a sessenta (60) dias da data do presente acordo e as subsequentes de 30 em 30 dias da data do vencimento da 1ª parcela re-  
ferida nesta cláusula.

3.1

Na hipótese de atraso dos pagamentos

...

...  
supra aludidos, as parcelas serão acrescidas de juros mo  
ratórios calculados à base de 6% (seis por cento) ao ano.

4. Os pagamentos referidos na cláusula terceira (3<sup>a</sup>) supra serão realizados pelo Estado do Rio Grande do Sul. Todavia, na hipótese de que o Estado não atenda a qualquer um desses pagamentos nas datas e condições aqui ajustadas, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul fica, desde já e por esta forma, autorizado a efetivá-los e a debitar as referidas quantias assim pagas à conta do Estado, desde que e logo que o Estado tenha saldo positivo, ficando, assim expressamente declarado que em nenhuma hipótese o Banco Anuente concorrerá com recursos próprios, para satisfazer as obrigações do Estado de que trata esta cláusula.

5. Caso venham a ocorrer dúvidas no que toca à exsta descrição das áreas, obriga-se a desapropriada a dirimí-las, sob pena de responder por perdas e danos.

6. Os honorários advocatícios do patrono da desapropriada serão por ela satisfeitos e, as custas judiciais, pelo Estado.

7. A entidade desapropriada renuncia a quaisquer direitos ou pretensões, em razão da venda, doação, em pagamento da carga desapropriada.

Do exposto acordam as partes com todas as cláusulas do presente instrumento, dando a entidade desapropriada plena e irrevogável quitação das parcelas pagas, requerendo se digne Vossa Excelência homologá-lo, expedindo-se carta de sentença, mediante prova de

...

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01821 - of. 04  
Fls. 24  
90.5  
CODEC

F1.4

...  
pagamento integral do preço, para que o autor leve ao  
Registro de Imóveis.

27

Nestes termos,  
pedem deferimento.

Por este documento, em 11 de maio de 1952

PROCURADOR DO ESTADO

REPRESENTANTE DA DESAPROPRIADA

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ANUENTE

*[Handwritten signature]*

ANEXO TII

PROC: 1921-08.04  
CODEC-90.5



Secretaria da Cultura  
Proc. no 01921 08.04  
Fls. 25 y 80.5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

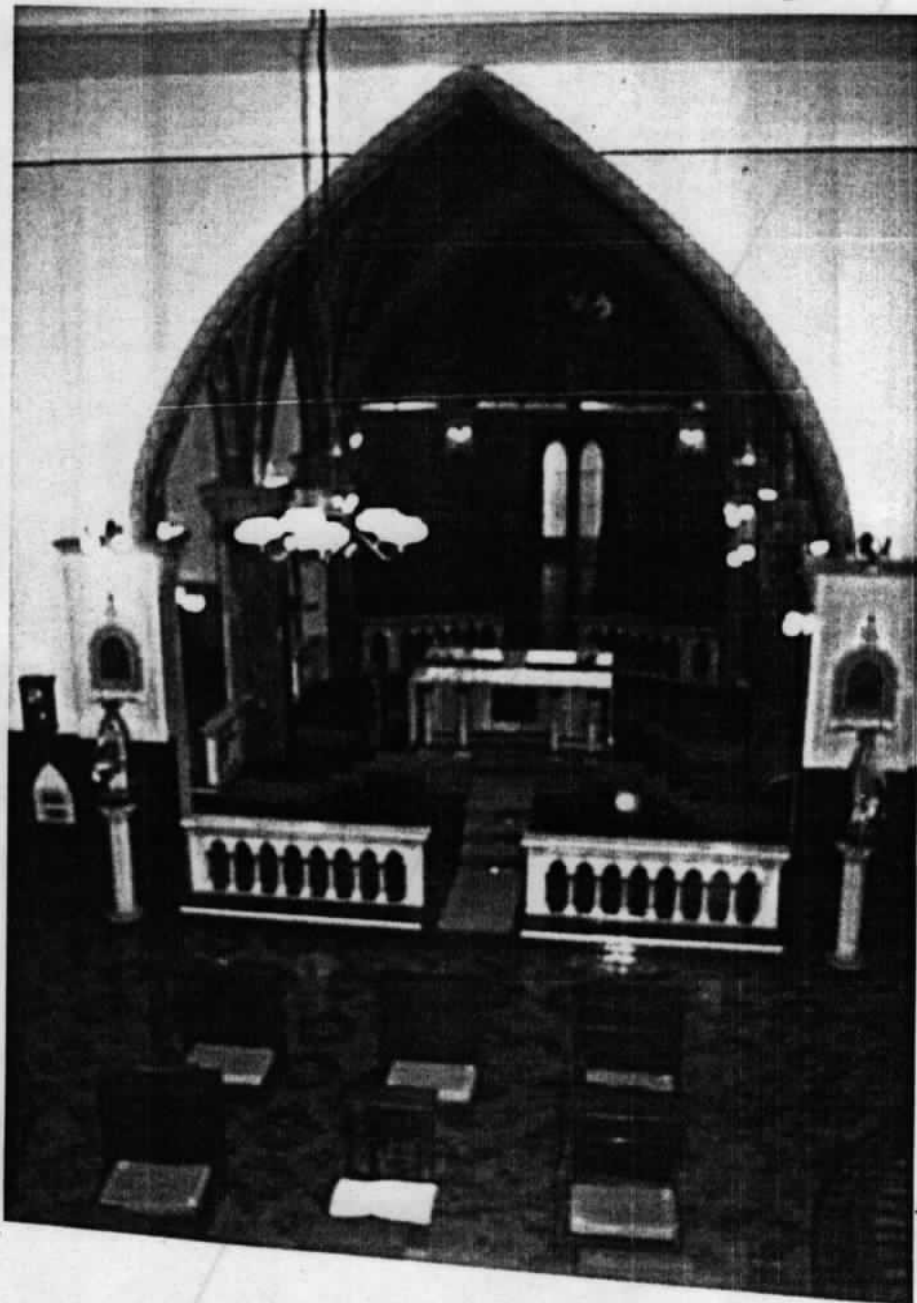


PROC: 1921-08.04  
CODEC-90.5



Secretaria da Cultura  
Proc. no 08927 08.04  
Fls. 26 90.5

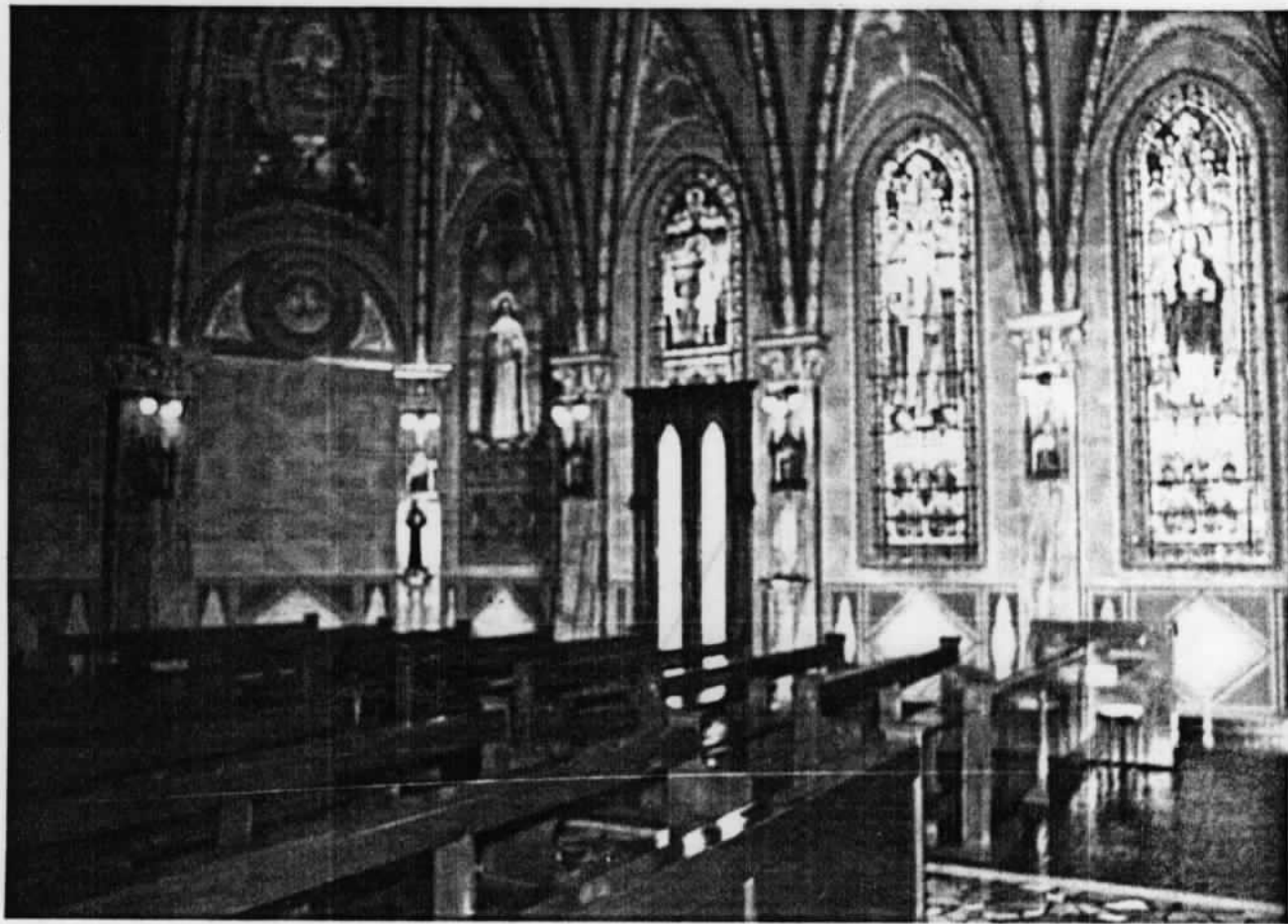
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS





Secretaria da Cultura  
Proc. no 01821-08.04  
Fls. 27 f 90.5  
-CODEC-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS



PROC: 1921-08.04  
CODEC-90.5



Secretaria da Cultura  
Proc. no 01921 08.04  
Fls. 98 j 87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS



Solenidade de Comemoração dos 40 anos das Irmãs do Bom Pastor,  
trabalhando junto às Internas da Penitenciária Feminina em Porto  
Alegre.

1936 - 1976

Ala destinada às Religiosas



Fls. 29



Solenidade de Comemoração dos 40 anos das Irmãs do Bom Pastor,  
trabalhando junto às Internas da Penitenciária Feminina em Porto  
Alegre.

1936 - 1976

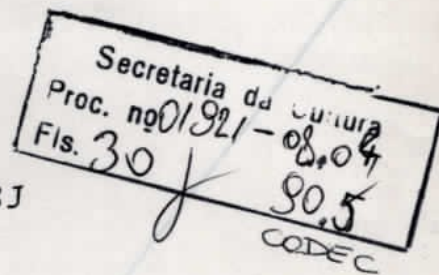
Vista da ala destinada aos visitantes

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01821-08.04  
Fls. 29  
80.5  
CODEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

Assessoria Direção-Geral-SJ



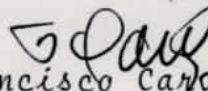
Informação nº 023/91-GAB/DG/SJ

Processo nº : 00726-12.00-SJ-90.6  
Requerente : Conselho de Desenvolvimento Cultural-CODEC  
Localidade : N/Capital  
Assunto : Comunica as precárias condições que se encontra a Capela Bom Pastor do Presídio Feminino Madre Pelletier e solicita providências.

AO CODEC

Para os devidos fins.

Em, 17.01.91

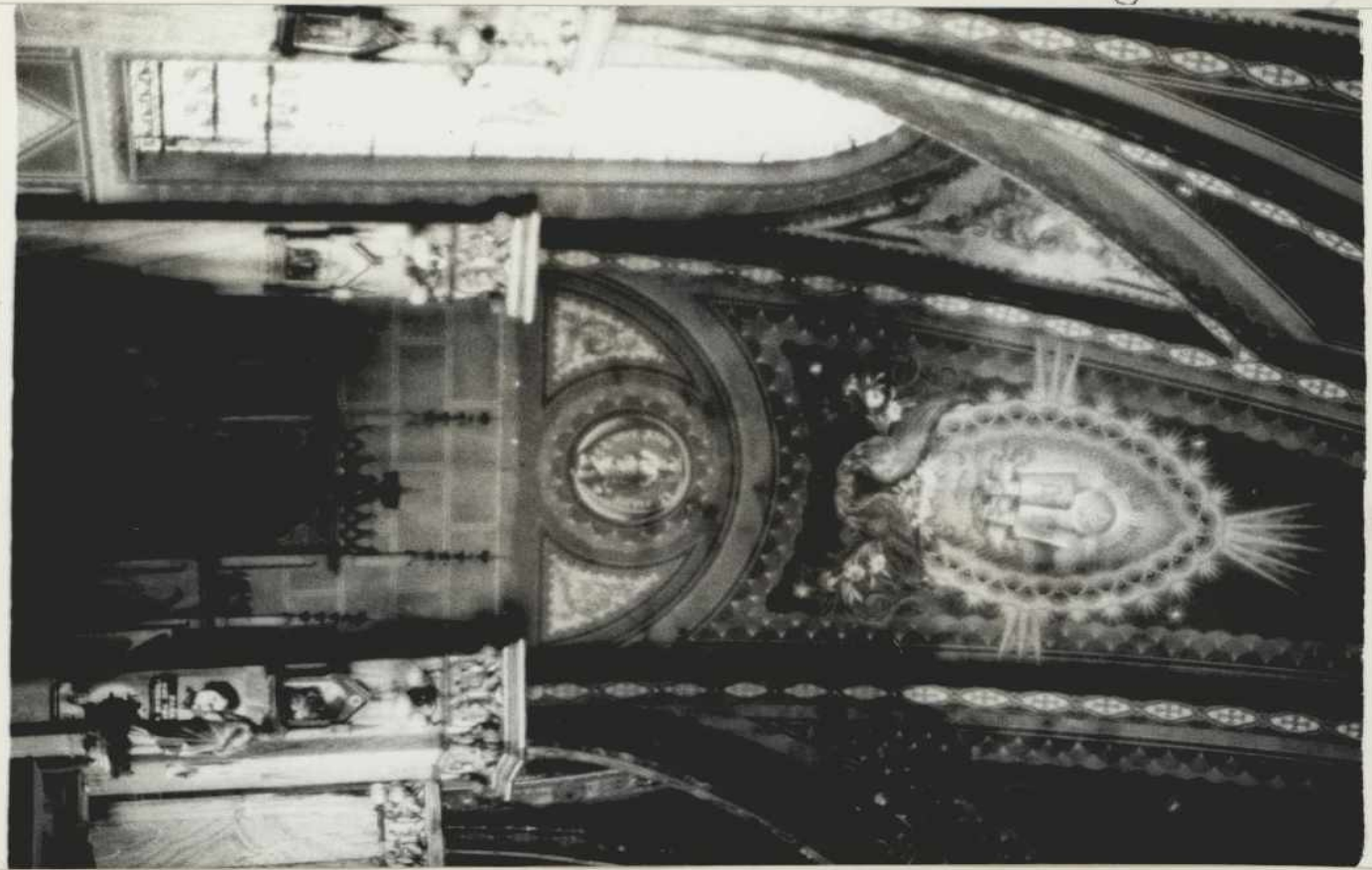
  
Darcy Francisco Cayoalho dos Santos  
Diretor-Geral-SJ

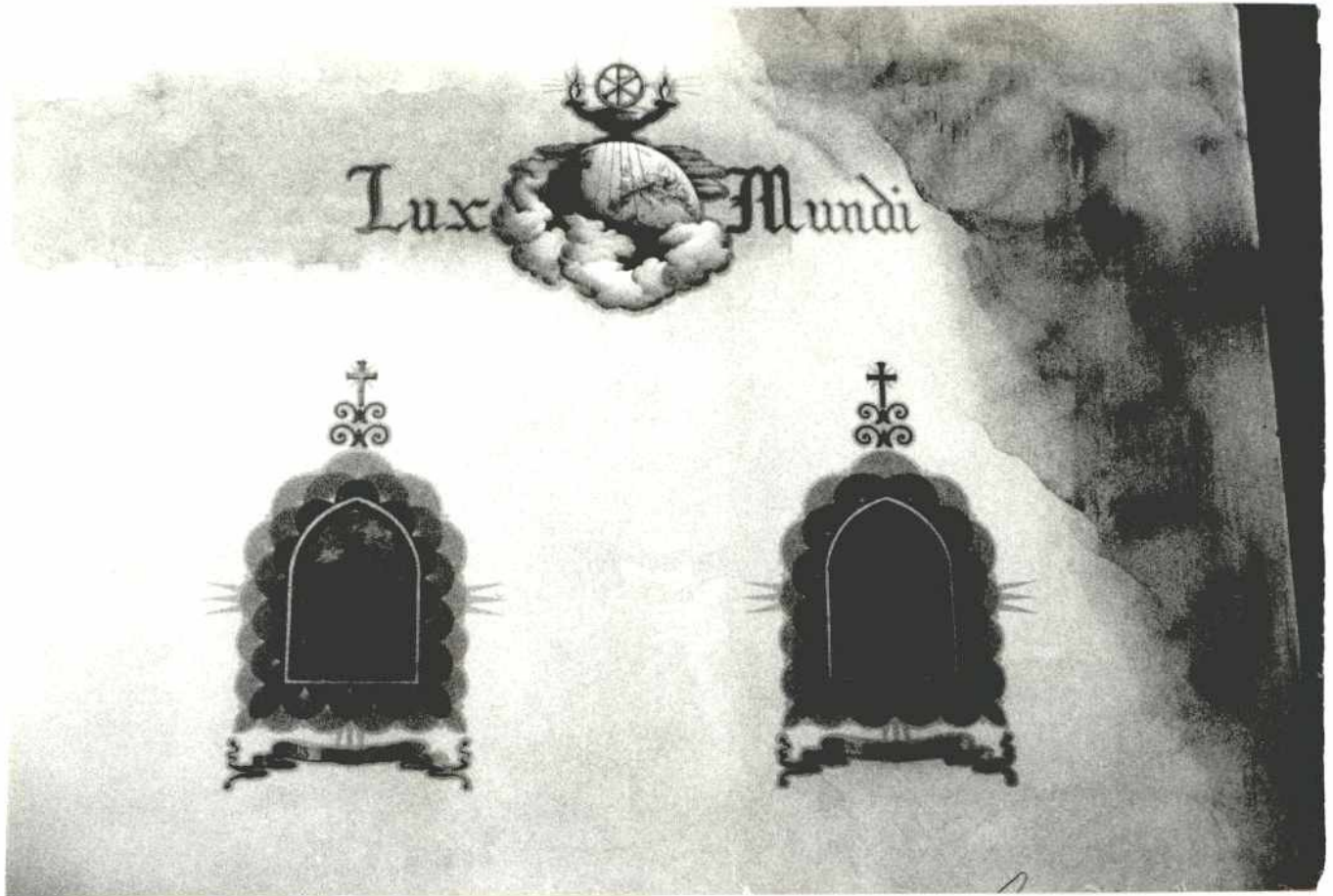
dfcs/tga

Fotografias tiradas por Oenio Lentine  
após o incêndio.  
M.

abril 1990

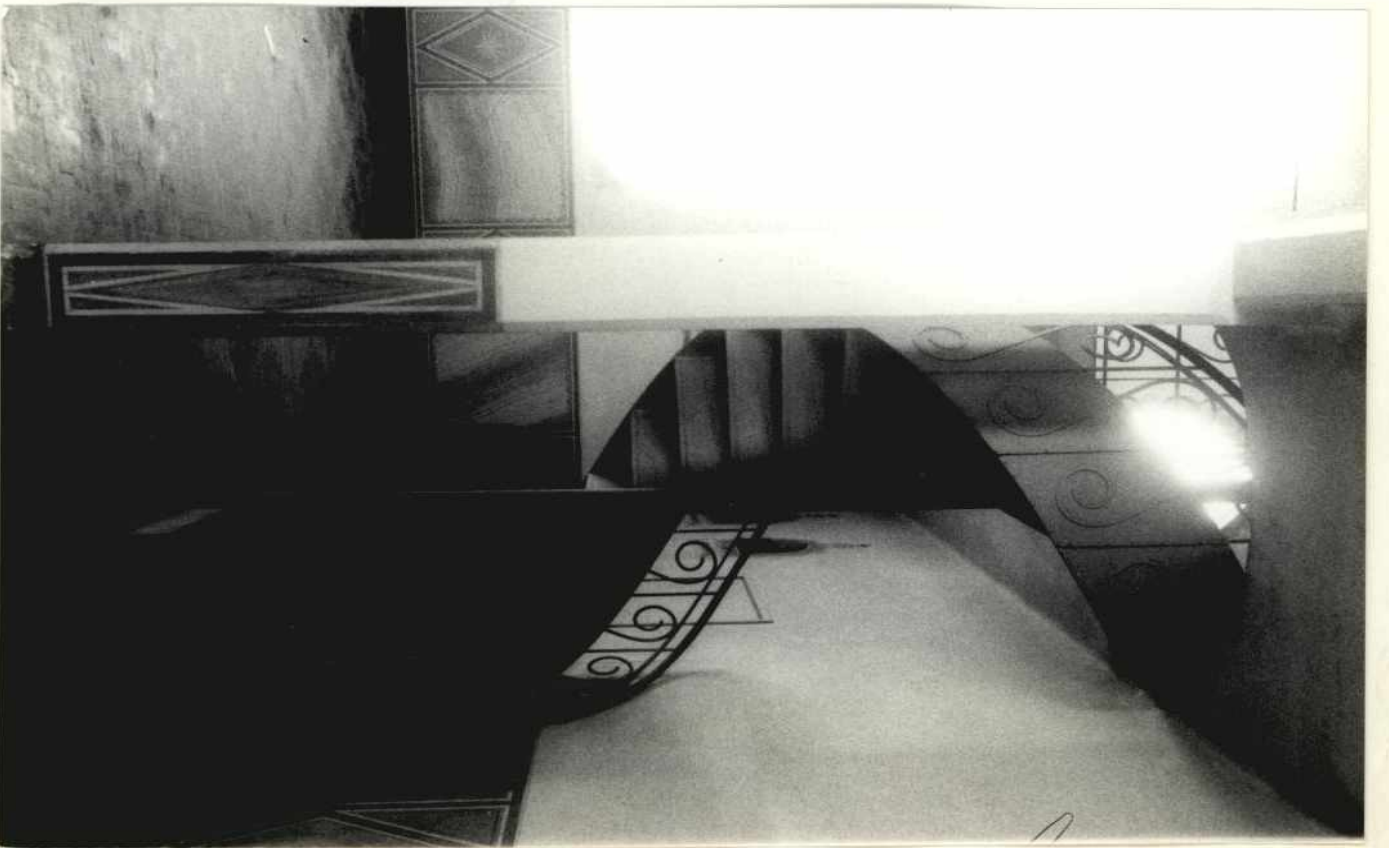
Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01821-08.04  
Fls. 31j 80.5 CODEC







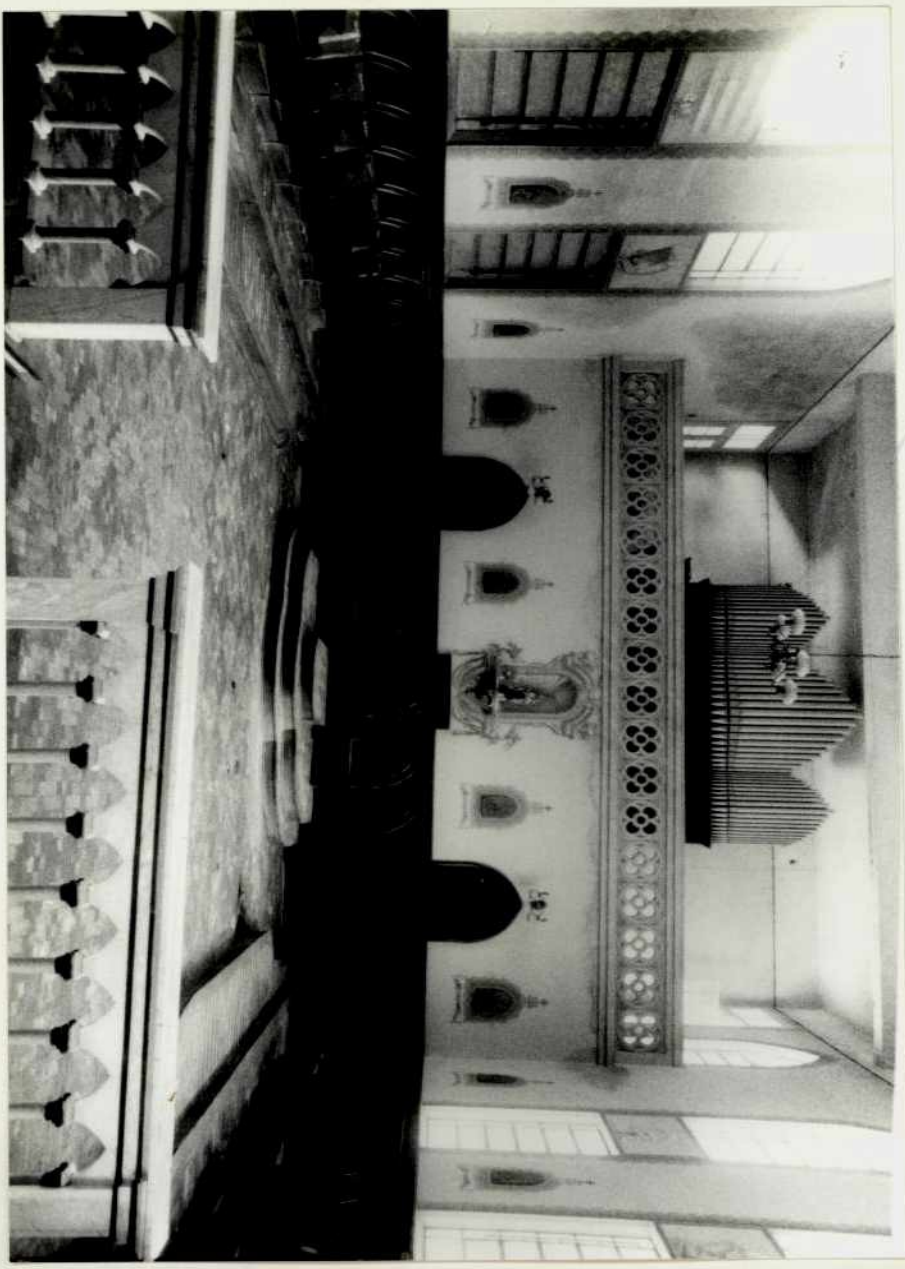
Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01511 - 08,04  
80,5  
Fis. 24  
CODEC



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00171 - 8.8.00  
Fis. 35  
5.8.0  
CODDEC

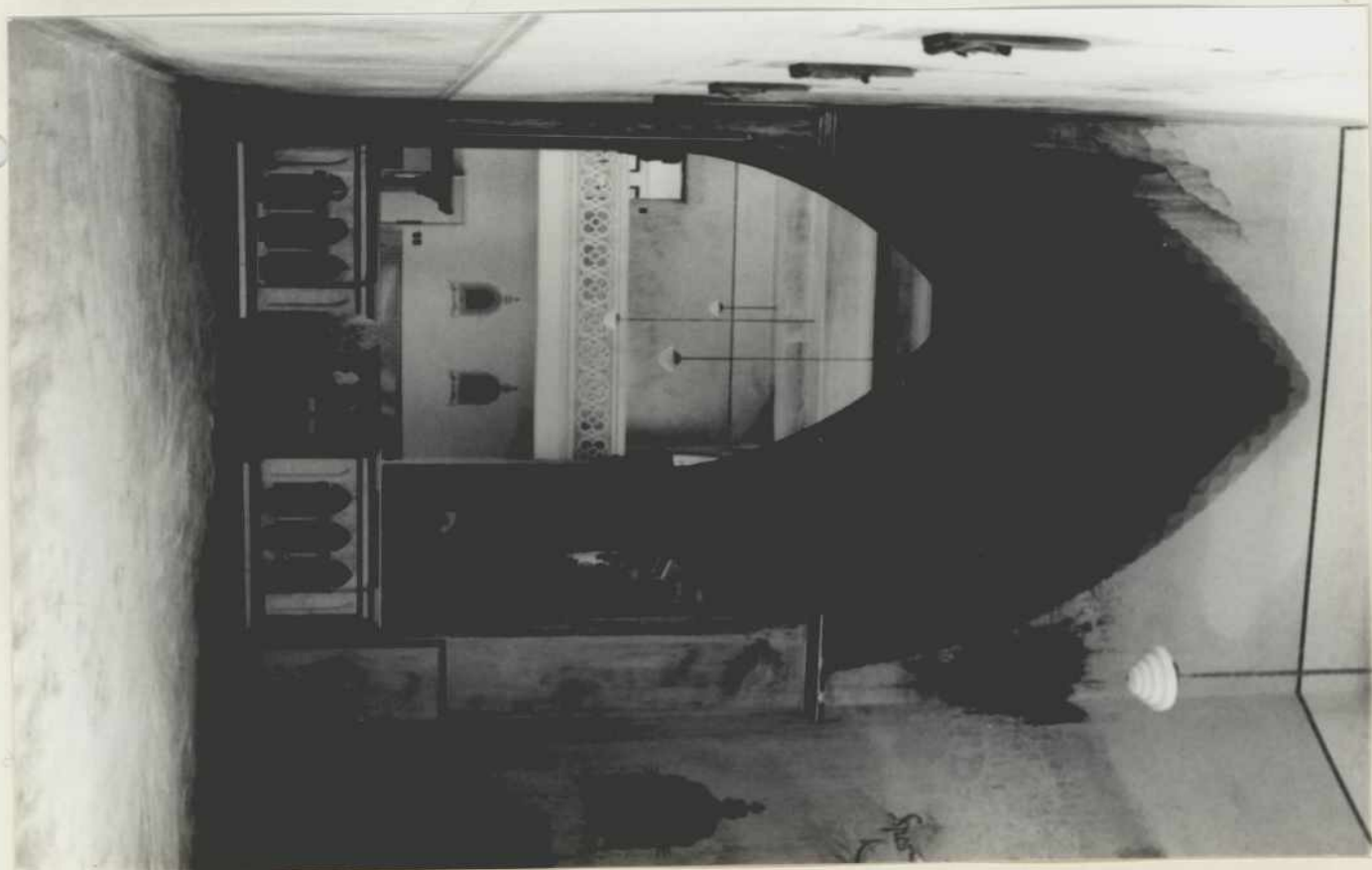
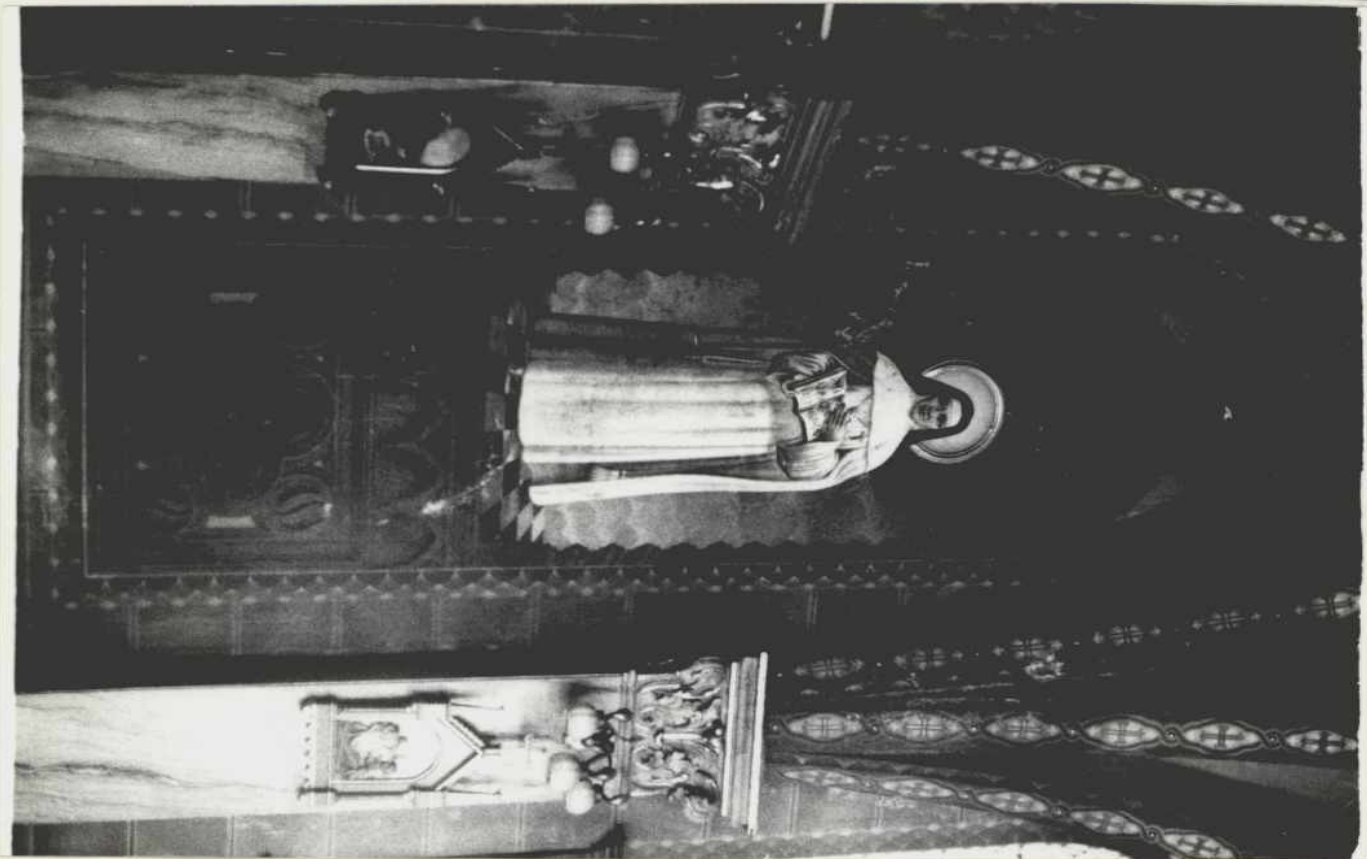


Secretaria da Cultura  
Proc. nº 181 - 88, of 4  
Fig. 36  
90.5  
CODEC



Secretaria de Cultura  
Proc. nº 1821 - 08.04  
Fls. 32 f. 0.5

CODEC



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01921-08.04  
Fls. 38 j 90.5  
CODEC





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA



PARECER IPHAE Nº 06/91

A Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d'Angers assinou contrato com o governo do Estado, em 1936, para dar assistência às mulheres encarceradas nas penitenciárias do RS.

A necessidade de um espaço adequado para o trabalho de atendimento às presas e seus filhos levou à construção da Penitenciária Feminina Madre Pelletier. A edificação foi iniciada em 1945, no bairro Teresópolis, à avenida Teresópolis nº 2727, recebendo o nome de Madre Pelletier em homenagem à fundadora da Congregação das Irmãs do Bom Pastor.

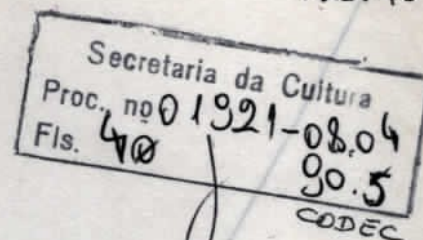
Em 1949 as Irmãs e internas presidiárias foram transferidas para o prédio, construído para essa finalidade. Integrando o conjunto foi levantada uma capela privada denominada "Capela do Bom Pastor", com a ajuda da comunidade local. Construída em formato de cruz, à esquerda ficavam as presas nos dias de culto; à direita, as menores da FEBEM (inicialmente havia um grupo de menores sob os cuidados das irmãs) e na parte superior as religiosas. A nave central era reservada aos visitantes. A primeira celebração matrimonial foi de uma das suas funcionárias, realizada em 1971. Por muitos anos, o Monsenhor Leopoldo Neis foi o capelão.

O prédio, desapropriado pelo Estado (Decreto nº 29.964 de 19.12.80) funcionou como Penitenciária Feminina, além de escola e creche para os filhos das detentas até 1990, quando sofreu grande incêndio, estando até o momento desocupado.

A capela Bom Pastor é inteiramente decorada com pinturas artísticas de Emílio Sessa, realizadas na década de 50 (1952/53). Trata-se de um trabalho pictórico que interpre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA



...  
ta os elementos e movimentos encontrados na arquitetura gótica, de nítida inspiração bizantina. Adota formas e soluções pictóricas retiradas das pinturas medievais. As estrelas que decoram o teto são cobertas com pó de ouro.

O altar-mor está centralizado sob abóbada ogival, além da nave central é decorado com figuras antropomórficas e religiosas; nas duas paredes laterais ficam os painéis com as figuras de lassalista e de Madre Pelletier. O anti-coro e as duas capelas laterais menores, são ricamente decoradas mostrando as pinturas da Via Sacra. A obra não está assinada, mas testemunhos colhidos informam que o artista italiano Emílio Sessa, radicado entre 1948/1965 na capital porto alegreense é o autor desse trabalho artístico.

A conservação dessas pinturas murais ( a seco ) é precária devido ao incêndio e infiltração d'agua. Necessita de uma imediata restauração .

Com essas considerações e tendo em vista:

- o valor cultural-artístico da obra pictórica existente no interior da capela de inspiração Bizantina;
- a necessidade de preservar ( com uma restauração criteriosa ) as pinturas murais a Têmpera;
- a estética neo-clássica evidenciada na composição da figura e no intenso cromatismo, em uma obra pictórica de grande religiosidade;
- a significação histórica do trabalho realizado pelo artista italiano Emílio Sessa , a única capela totalmente decorada por ele entre outras obras realizadas no Estado;
- a singularidade de concepção arquitetônica em formato de cruz, das poucas existentes em Porto Alegre;

Concluimos pelo tombamento da Capela Bom Pastor e suas pinturas artísticas, integrante do complexo "Penitenciária Feminina Madre Pelletier" considerada Patrimônio Cultural do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01921-08.04  
Fls. 41  
90.5  
CODEC

...  
Estado pelo seu valor artístico.

Porto Alegre, 8 de março de 1991.

Prof. Mestra Mariza Simon dos Santos  
responsável pela preservação de bens móveis IPHAE

# Obra de pintor italiano agora está preservada

□ Ao lado de Locatelli, Sessa marcou presença como muralista, mas estava esquecido. Suas pinturas embelezam a Capela Bom Pastor

ELIANE BRUM

Editoria Local/ZH

Dois tombamentos marcam hoje o final da gestão do secretário da Cultura, Carlos Appel, que teve uma atuação determinante na conservação do patrimônio cultural do Estado. Às 9h30min, a Capela Bom Pastor (do Presídio Feminino Madre Pelletier) e o Arquivo Público do Rio Grande do Sul terão a sua existência garantida no cenário urbano de Porto Alegre. A preservação da Capela Bom Pastor assume um significado ainda maior: o reconhecimento do trabalho do pintor italiano Emilio Sessa, criador de toda a decoração e pinturas murais do seu interior. Emilio Sessa e Aldo Locatelli são os dois maiores artistas de pintura sacra muralista que já passaram pelo Rio Grande do Sul. Locatelli, sempre festejado, Sessa, apenas esquecido.

Em formato de cruz, a capela Bom Pastor foi construída em 1945. Por muito tempo a decoração do seu interior foi atribuída a Aldo Locatelli, mas foi Emilio Sessa que a pintou durante a década de 50. "Em estilo neogótico, Sessa interpretou elementos e movimentos retirados de pinturas medievais", analisa a pesquisadora do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, historiadora Mariza Simon Santos.

**DETERIORAÇÃO** — O altar-mor é decorado com figuras antropomórficas e religiosas, as paredes laterais são cobertas pelos murais de um lassalista e da Madre Pelletier. No anticoro e nas duas capelas laterais, o artista pintou a via-sacra. As pinturas terminam na abóboda central e chamam a atenção pela policromia (variedade de cores).

Sob as imagens do pincel de Sessa,

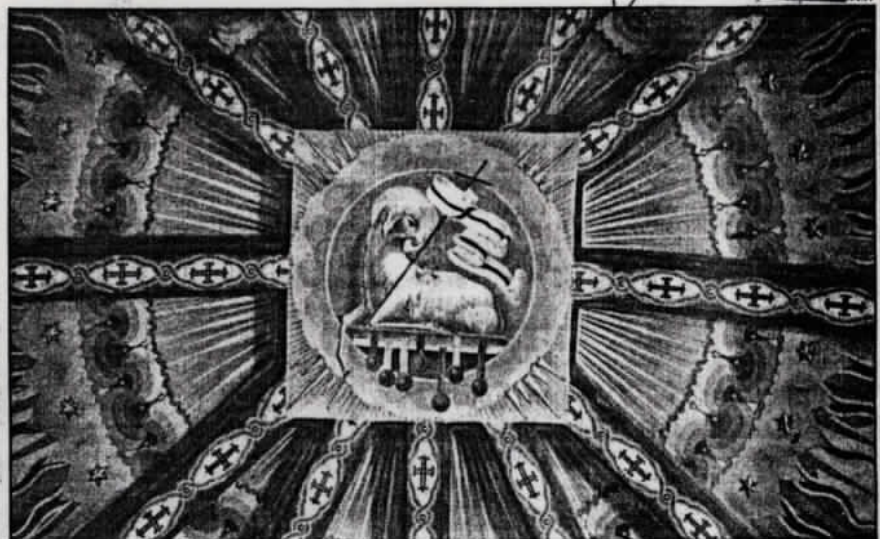
a hierarquia do presídio dirigido pelas religiosas da Congregação Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor se reproduzia nas missas. No lado esquerdo da cruz, as presidiárias. No direito, as menores da Febem. No centro, os visitantes. Ao alto, as freiras. Até 1980, o Madre Pelletier ficou sob a responsabilidade das irmãs da ordem. Depois, passou para a coordenação da Secretaria da Justiça do Estado, a quem pertence até hoje. Em 1990, uma detenta colocou fogo no colchão, causando um incêndio que atingiu a maior parte do complexo.

Hoje, a casa de detenção está desativada e algumas pinturas das paredes da capela estão manchadas pela água da chuva que se infiltra pelo telhado. O tombamento acaba com a possibilidade do prédio ser demolido. Mas para a sua conservação é necessário um trabalho de restauração, bloqueando o processo de deterioração e resgatando a integridade da obra.

**INSPIRAÇÃO** — O Arquivo Público do Rio Grande do Sul (na Duque de Caxias) foi inaugurado em 1910, sob a inspiração de Borges de Medeiros, primeiro governante a se preocupar com a preservação dos documentos que contam a história dos gaúchos. Alguns atribuem a criação do projeto arquitetônico ao francês Maurice Grasset, idealizador do Palácio Piratini. Entretanto, ainda não há comprovação.

Até hoje ele é o único prédio do País construído especificamente para ser um arquivo, com passarelas e escadas em estrutura de ferro e prateleiras de concreto armado — segurança máxima para a conservação dos documentos. Graças a essa visão, ele ainda se mantém em boas condições.

Para reunir os papéis dos tabelanatos e fóruns espalhados por todos os cantos do Estado, não foi fácil. Borges teve que enfrentar uma briga grande com os tabeliões, que não viam nenhuma razão para mandar a papelada para Porto Alegre. O "Chimango" respondeu: "Acima de tudo está a necessidade de preservação".



A obra: uma profunda influência clássica preservada no teto da capela do presídio.



Sessa: 16 anos no Estado



Franco: um dos filhos gaúchos

## O mestre, escondido pelo pó

Durante os 16 anos que marcaram a sua passagem pelo Rio Grande do Sul, o pintor italiano Emilio Sessa deixou gravada em tintas uma obra das mais expressivas. Artista de renome na Itália, onde seus trabalhos foram sempre preservados, seu nome até o ano passado estava desaparecido da memória dos gaúchos. Foi no inventário das 700 peças do acervo do Palácio Piratini, que se descobriu a marca do pincel de Sessa, nas decorações em pó de ouro do interior dos salões. A pesquisa de sua atuação no Estado vai integrar o acervo da Superintendência de Bens Italianos.

Os dois artistas mais expressivos da arte sacra muralista no Rio Grande do Sul, Aldo Locatelli e Emilio Sessa, trabalharam juntos ainda na Itália. De lá, eles vieram em 1948, a pedido do bispo Antônio Zattera, para pintar a catedral de São Francisco de Paula, em Pelotas. Sessa no projeto, decoração e pinturas do presbitério, e Locatelli nos afrescos e na abóboda. Juntos eles fizeram a pintura da Igreja Santa Terezinha e o mural "A Conquista do Espaço", no Aeroporto Salgado Filho, além do Palácio Piratini.

No final da década de 50, por divergências políticas — Sessa fazia oposição a Mussolini, conforme conta o filho Franco, arquiteto do Demhab — os dois amigos se afastaram e seguiram seus próprios caminhos. Locatelli se naturalizou brasileiro e Sessa nunca quis renegar a Itália — exigência para a naturalização. Quando Sessa voltou à sua pátria, em 65, seu nome foi esquecido e algumas de suas obras, como a Capela Verzeri (Santo Ângelo) e a própria Capela Bom Pastor, foram atribuídas a Locatelli. Quando Locatelli adoeceu (e morreu), em 64, os dois voltaram a se aproximar.

**SEM ASSINATURA** — Uma outra característica da personalidade do italiano, que também colaborou para o seu esquecimento, era o desprezo pela assinatura de suas obras. "O pai achava que a assinatura era secundária, a obra falava pelo artista", conta Franco, um dos dois filhos que acabaram ficando no Brasil. Jocosos e muito extrovertidos, Sessa disse a Locatelli, quando terminaram de pintar a Igreja Santa Terezinha:

— Nesta obra eu vou fazer uma assinatura tão grande quanto a tua! E fez. Foi essa mesma fama de brincalhão que fez o papa João XXIII, quando ainda era tonsoneiro Giuseppe Roncalli, dizer ao sentir ao seu lado uma pintura: "Ao seu lado eu tenho certeza de que vou rir bastan-

te". Foi o monsenhor que indicou Sessa ao bispo Zattera, que o trouxe ao Brasil, em 48. E foi o Papa que o chamou de volta para decorar as pinturas barrocas do Seminário Diocesano João XXIII, em 65.

Sessa ia restaurar o Palácio das Laranjeiras, no Rio de Janeiro, mas voltou à Itália para atender ao chamado do Papa, na esperança de retornar em pouco tempo. O volume de trabalho nunca permitiu o regresso e ele morreu em Bergamo, onde nasceu, em 24 de janeiro do ano passado, aos 76 anos.

No Rio Grande do Sul, Sessa pintou ainda a nave central e as laterais da Capela da Santa Casa, decorou e restaurou a Capela São Rafael, ambas em Porto Alegre, trabalhou na Capela São José (Caxias do Sul), Catedral de São Luis (Novo Hamburgo), em parceria com Locatelli, e Capela Coelho Borges (Vacaria).

**RECONHECIMENTO** — Antes de desembarcar no Brasil, aos 35 anos, Sessa já era conhecido pela restauração do palácio do rei Boris, da Bulgária, e pela pintura de diversas igrejas e capelas italianas. Quando voltou, ficou famoso pela restauração da igreja Santa Maria Immacolata della Grazie, uma das mais belas do norte da Itália. O convite para restaurar o Palácio de Mônaco, adiado por problemas financeiros do principado, não chegou a se concretizar.

Discípulo do conhecido pintor bergamasco Fermo Taragni, Sessa manteve-se fiel ao mestre. "Emilio Sessa revela uma profunda influência clássica. A plástica das figuras foge ao excesso de ornamento", analisa Mariza Simon Santos, pesquisadora do Instituto do Patrimônio e Artístico do Estado.

Dois filhos, Franco e Maria Camilla, permaneceram no Brasil. Os dois menores acompanharam o pai e a mãe Antônia na volta para a Itália. Até hoje, Franco lembra do pai, após ter a primeira das três isquemias cerebrais que acabaram o levando à morte, tentando convencer a família de que ainda podia trabalhar. Sem poder subir em andaimes, Sessa não se deixou abater e inventou um cinturão de segurança para realizar o que pretendia ser o seu último trabalho, a restauração da embaixada do Vaticano, em Paris. Não conseguiu convencer a família. Morreu pouco tempo depois, reconhecido por sua obra nas páginas da imprensa italiana e europeia. Morreu sem mágoa da amnésia do Rio Grande do Sul, sua pátria por 16 anos.

## Trabalho recupera a memória cultural gaúcha

A recuperação da memória cultural dos municípios do Rio Grande do Sul foi a linha de frente do trabalho desenvolvido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), órgão da Secretaria da Cultura. Para o resgate da identidade das populações que construíram a História do Estado, está em andamento o inventário de 20 municípios. A conscientização das comunidades, muitas ignorantes da importância da produção cotidiana de seus antepassados, se desdobrou em palestras por todo o interior. Nesta rota, foram tombados os prédios. A memória cultural como uma possibilidade de identificação de melhores caminhos

ainda é uma longa trajetória no corpo a corpo com a especulação imobiliária e a ignorância.

"Ainda há muito a fazer. As comunidades começam a se conscientizar e os trabalhos estão todos em andamento", afirma a historiadora Mariza Simon Santos, pesquisadora do IPHAE. Para realizar todos os trabalhos o órgão conta com apenas duas técnicas — Mariza e a própria diretora, a engenheira civil Rita Patuzzi — e três estagiários. Os recursos também são escassos. Para este ano, é esperado um aporte maior de verbas, já que a Secretaria da Cultura (ex-Codex) passa a ter orçamento

próprio. Entretanto, ainda não é conhecido o valor que caberá ao instituto.

**VITÓRIA** — Entre as últimas vitórias do patrimônio cultural no Estado, destaca-se a portaria assinada pelo governador que se despede, Sinval Guazzelli, em 24 de janeiro último. Ela determina que todos os organismos públicos ou privados com atuação no Estado, que tenham necessidade de ocupar um prédio para a sua atuação, devem priorizar a ocupação e a recuperação dos prédios históricos. A portaria foi publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro. Agora, aguarda cumprimento.



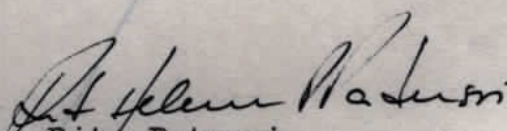
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01921 - 08.04  
Fls. 43 f. 90.5  
CODEC

MEMO.010/91

À Assessoria Jurídica

Solicitamos o ato de tombamento da Capela Bom Pastor da  
Penitenciária Feminina Madre Pelleiteier.

  
eng. Rita Patussi  
Diretora IPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 61921-08.04  
Fls. 44  
90.5  
CODEC

PORTARIA Nº 09/91

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 90, inc. III da Constituição Estadual,

- Considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc.V letra d e artigo 222 caput, § 1º e seguintes;
- Considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado.

RESOLVE:

Pelo tombamento da Capela Bom Pastor e as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01921-08.04  
Fls. 45  
90.5  
CODEC

pinturas artísticas de Emílio Sessa, integrantes do Presídido Feminino Madre Pelletier, situado na Avenida Teresópolis nº 2727, em Porto Alegre, com área total de 15.792,00 m<sup>2</sup>, imóvel declarado de utilidade pública conforme o decreto nº 29.964 de 1º de dezembro de 1980, integrante do processo de tombamento nº 01921-08.04 CODEC 90.5, ficando resguardado o seu entorno de acordo com as características de localização do bem tombado e a originalidade de suas pinturas, nos termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Parecer nº 06/91- IPHAE.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 13 de março de 1991.

CARLOS JORGE APPEL

Secretário de Estado da Cultura

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 01921-08.04  
Fls. 46 f 90.5  
CODEC

MEMO.nº 14/91

À assessoria Jurídica

Solicitamos que sejam encaminhados os trâmites legais sobre o tombamento da Capela Bom Pastor e pinturas artísticas.

Porto Alegre, 13/3/91

Eng. Rita Patussi

Diretora do IPHAE

Secretaria da Cultura  
Proc. no 1921-08.04  
Fls. 47  
90.5  
CODEC

PORTARIA Nº 09/91

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 90, inc. III da Constituição Estadual,

- Considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc.V letra d e artigo 222 caput, § 1º e seguintes;
- Considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado.

RESOLVE:

Pelo tombamento da Capela Bom Pastor e as pinturas artísticas de Emílio Sessa, integrantes do Presídio Feminino Madre Pelletier, situado na Avenida Teresópolis nº 2727, em Porto Alegre, com área total de 15.792,00 m2, imóvel declarado de utilidade pública conforme o decreto nº 29.964 de 1º de dezembro de 1980, integrante do processo de tombamento nº 01921-08.04 CODEC 90.5, ficando resguardado o seu entorno de acordo com as características de localização do bem tombado e a originalidade de suas pinturas, nos termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Parecer nº 06/91- IPHAE.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 13 de março de 1991.

*Carlos Jorge Appel*  
CARLOS JORGE APPEL

Testemunhas: Secretário de Estado da Cultura

*L. C. Lopez*  
*Fernando*

PORTARIA Nº 010/91

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 90, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Lei 9.117 de 20 de julho de 1990.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. no 1321-0804  
Fls. 202

PORTARIA Nº 02/87

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 2º, inciso III, da Lei 5.117 de 29 de Junho de 1984 e artigo 2º, inciso II, da Lei 5.117 de 29 de Junho de 1984, resolve:

Encaminhar ao I.P.R.S. o presente já atendido aos trâmites exigidos. Em 20 de março de 1987.

RESOLVE:

Para funcionamento da Casa do Povo e do Centro Cultural de Lello Garcia, integrantes do Núcleo Feminino Nereu Rangel, situados na Avenida Leopoldina nº 2327, no Porto Alegre, com área total de 15.752,00 m², sob o regime de utilidade pública nos termos do Decreto nº 22.254 de 1º de dezembro de 1984, frente ao processo de tombamento nº 01357-08-00-0002-00-2, ficando expedido o seu registro de acordo com as características de localização do bem tombado e originalidade de seus interiores, nos termos da Lei Federal nº 7.251 de 18 de dezembro de 1978, condicionada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Portaria nº 02/87-TRAF.

Carla José Mayer  
CARLA JOSÉ MAYER

Secretaria de Estado da Cultura

Carla José Mayer

PORTARIA Nº 02/87

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 2º, inciso III, da Lei 5.117 de 29 de Junho de 1984 e artigo 2º, inciso II, da Lei 5.117 de 29 de Junho de 1984, resolve: